



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.513 DE 16 DE MARÇO DE 1982

" Que autoriza a celebração de convênio
com a CONESP"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

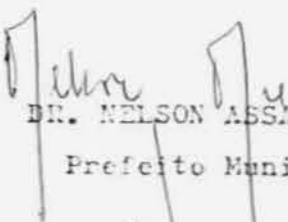
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS autorizada a celebrar convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES- C O N E S P -em favor da Escola Estadual de Primeiro Grau "PDE. JOÃO BATISTA DE AQUINO" (reparos e pintura).

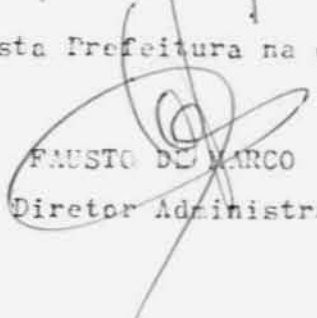
ARTO 2º- As despesas para os fins previstos no artigo anterior serão cobertas com recursos a serem repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo-Conesp- observado o valor do orçamento feito desde que dentro do limite - de 200(duzentos) salários-referencia vigentes à época da assinatura do convênio.

ARTO 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 16 de MARÇO
de 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

